

DECRETO Nº 007/2025

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Jupi, para o expediente dos dias 07 e 10 de março de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 45, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o período carnavalesco que eventualmente esse ano ocorrerá no mês de março;

Considerando o feriado em celebração a data magna estadual (06 de março), ocorrerá na quinta-feira pós-carnaval,

Considerando a data da emancipação política do município dia 11 de março (terça-feira), no qual ocorre feriado municipal fixado na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Jupi, para o expediente dos dias 07 e 10 de março de 2025.

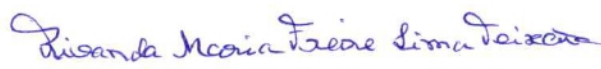
Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II – atividades **que sejam** exercidas em regime de plantão;
- III - atividades **previamente** definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2025.


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

